PORTOSRIO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS E INDICADORES

INSTRUMENTO NORMATIVO - PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

Diretoria Responsável: DIRGEP	**Gerência Responsável**: GERMAP		**Elaboração**: GERMAP
Data de criação: 23/05/2023	**Início da vigência**: 07/06/2023	**Próxima revisão**: 07/06/2025	**Validação**: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Elétrica		**Código**: 15.002	**Versão**: 2.0

GERIR INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1. OBJETIVO

Disciplinar e orientar a atuação das gerências subordinadas à Superintendência de Engenharia, com relação às atividades inerentes ao gerenciamento das instalações elétricas da PortosRio, tornando a atuação dos setores mais célere e coordenada.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange exclusivamente a área da Superintendência de Engenharia da PortosRio.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica

4. POLÍTICAS

4.1. LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

4.2. RESOLUÇÃO CONFEA 218/73 – Artigo n°8.

4.3. RESOLUÇÃO CONFEA 1010/2005 – item 1.2.

4.4. RESOLUÇÃO CONFEA 1025/2009 CAPÍTULO 1 – Artigo nº 3.

5. DIRETRIZES

5.1. O presente Instrumento Normativo refere-se às atividades do Especialista Portuário com formação em Engenharia Elétrica na execução de Termos de Referência, Projetos, Orçamentos e Fiscalização de atividades relacionadas à rede elétrica das instalações da PortosRio.

5.2. Ao Técnico de Serviços Portuários com formação em eletrotécnica compete o acompanhamento das atividades de medição e manutenção relacionadas à rede elétrica das instalações da PortosRio.

5.3. Consenso e Aprovação

5.3.1. Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva.

5.4. Ponto de Controle – Indicador de Desempenho do Processo

Descrição	Cálculo	Unid.	Período	Sentido
Tempo médio de atendimento à solicitações de instalação elétrica recebidas	$x = \frac{Total\ de\ horas\ para\ atendimento\ a\ solicitação}{Quantidade\ de\ solicitações\ atendidas}$	Dias	Mensal	Quanto menor melhor

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Compete à GERMAP:

6.1.1. Fiscalização de contratos de manutenção da Rede Elétrica de Média e Baixa Tensão da PortosRio;

6.1.2. Orientação e acompanhamento dos problemas com eletricidade nas instalações da PortosRio;

6.1.3. Elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência e Orçamento Estimativo para compra de materiais e execução de serviços de manutenção elétrica;

6.1.4. Apoio técnico aos arrendatários em problemas de eletricidade, causados por interferência do sistema elétrico da PortosRio;

6.1.5. Acompanhamento das concessionárias nas medições mensais visando atestar o consumo, bem como disponibilizar apoio à elaboração de rateio do consumo para efetivação das faturas de cobrança de energia elétrica aos usuários do sistema elétrico dos portos e prédios da PortosRio.

6.2. Ao Especialista Portuário com formação em Engenharia Elétrica lotado na Superintendência de Engenharia – SUPENG/GERMAP/SUMANU cabe, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, fiscalizar, supervisionar, orientar, planejar, elaborar projetos, estudos, termos de referência, executar serviços, coordenar projetos e análise para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Diretoria de Gestão Portuária, com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica.

6.3. Ao Técnico de Serviços Portuários com formação em eletrotécnica, lotado na GERMAP/SUMANU, compete exercer suas atribuições e atividades específicas, relativas às contratadas de manutenção das instalações elétricas da PortosRio, na realização de suas atividades, através do cronograma técnico previamente estabelecido e, ainda, o acompanhamento das concessionárias mensalmente nas medições de consumo de energia elétrica que serão utilizadas na elaboração das faturas de cobrança.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. O presente Instrumento Normativo refere-se exclusivamente ao Gerenciamento das Instalações Elétricas e Subestações realizadas pelos Especialistas Portuários, com formação em Engenharia Elétrica, e pelos Técnicos de Serviços Portuários, com formação em eletrotécnica, lotados na GERMAP e SUMANU, que atuem no desempenho de suas funções nas atividades ligadas às instalações elétricas da PortosRio.

8.2. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2605ª reunião da DIREXE, realizada em 07/06/2023.

ANEXOS

Não se aplica

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Da Silva**, **Gerente**, em 16/06/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Porto Moreira**, **Gerente**, em 19/06/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7229999** e o código CRC **293B6587**.

Referência: Processo nº 50905.001581/2021-14 SEI nº 7229999

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br